



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 32, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Determina a instauração de Sindicância Administrativa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência atribuída pelo art. 170, 171, inc. II e 174 da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995.

CONSIDERANDO que:

- I – A servidora efetiva do município **ELIANE MARCOLINO GOMES**, com o cargo de Fiscal de Saúde na Secretaria de saúde, matrícula 003336, postou, em suas redes sociais, no dia 29/04/2021, críticas objetivando denegrir seu local de trabalho, críticas estas realçadas com fotos com a imagem de diversas caixas com documentos que estavam sendo acondicionados para arquivo;
- II – Que na postagem na rede social facebook, da servidora em questão, há mensagem acima das fotos mencionando que o local de trabalho é uma bagunça, sendo que se refere a uma das seções da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Galiléia.
- III – A conduta da servidora, caso seja confirmada, se amolda, em tese, ao descumprimento dos deveres do servidor público municipal, especialmente os previstos no art. 142, incisos I e IX da lei Municipal 08/1995, art. 143, incisos V e XIV, também da lei Municipal 08/1995, sem prejuízo do afloramento de outras condutas irregulares verificadas no decorrer do processo, que, da mesma forma, deverão ser exaustivamente apuradas pela Comissão de Sindicância

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos dos arts. 174 e seguintes da lei Municipal 08/1995, para apurar conduta que está sendo

[www.galileia.mg.gov.br](http://www.galileia.mg.gov.br)



## **MUNICÍPIO DE GALILÉIA**

*Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais*

imputada à servidora Eliane Marcolino Gomes, Matrícula Funcional nº 003336, efetiva no cargo de Fiscal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG.

Art. 2º Os trabalhos da sindicância serão conduzidos por uma Comissão Sindicante, composta pelos servidores Joelma Cristina Campos Almo, Matrícula Funcional nº 003481, Anderson Murilo Gonçalves, Matrícula Funcional nº 003364 e Gabriel da Silva Ramos Nicácio, Matrícula Funcional nº 003360, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Determinar que a Comissão Sindicante tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o relatório escrito e sucinto do que apurar e recomendar o que entender de direito.

Art. 4º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme determinado pelo art. 177 da lei 08/95, para a conclusão dos trabalhos de sindicância, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Galiléia, MG, 01 de junho de 2.021.

  
**WANDERSON ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde